



DECRETO N.º 5137 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R \$ 591.274,27 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em favor de FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$12.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$68.000,00	
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000	R\$50.000,00	
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$130.000,00	
74	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17080000	R\$200.000,00	
481	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17040000	R\$9.297,69	
522	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.92.00	17040000	R\$20.000,00	
614	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$101.976,58	
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$130.000,00
299	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	17040000		R\$130.000,00
402	02.18.01.06.181.0005.2023	4.4.90.52.00	17040000		R\$9.297,69
449	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17080000		R\$200.000,00
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$101.976,58
623	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$20.000,00
TOTAL				R\$591.274,27	R\$591.274,27

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito